EDITAL Nº 020/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

FABIO PERSCH, Prefeito de Bom Princípio, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Princípio, sita à Avenida Guilherme Winter, nº 65, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de abril de 2021, e do Decreto Municipal 021/2023, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO às **9 horas do dia 09 de maio de 2023.**

**1 – DO OBJETO LICITADO**

O objeto da presente licitação é o fornecimento de materiais elétricos, prestação de serviços de iluminação pública do Município de Bom Princípio, mediante substituição da tecnologia atual que utiliza lâmpadas de descarga de alta intensidade (HDI, basicamente vapor de sódio) por solução com tecnologia LED (diodos emissores de luz), e prestação de serviços de poda de vegetação junto às redes de energia elétrica, tudo conforme descrições e especificações que seguem dispostas nos Termos de Referência (Anexos VI e VII), e a seguir:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Lote | Item | Qtd. | Descrição objeto | UN | VALOR MÁXIMO UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO POR LOTE |
| **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 001/2023** |
| 01 | 01 | 1- 2.000 | Abraçadeira de nylon 4,8 x 200 mm preta | UN | R$ 0,17 | R$ 0,17 |
| 02 | 02 | 1- 1.000 | Abraçadeira de nylon 7,6 x 300 mm preta | UN | R$ 0,24 | R$ 0,24 |
| 03 | 03 | 1- 2.000 | Abraçadeira de nylon 7,6 x 500 mm preta | UN | R$ 0,24 | R$ 0,24 |
| 04 | 04 | 1- 400 | Alça preformada de serviço 10 mm² para roldana | UN | R$ 1,85 | R$ 1,85 |
| 05 | 05 | 1- 250 | Armação secundária 1 estribo - AS 11 (3/16") galvanizada pesada chapa espessura 5mm | UN | R$ 21,25 | R$ 21,25 |
| 06 | 06 | 1- 400 | Arruela quadrada 50x50 F. 18 mm | UN | R$ 1,73 | R$ 1,73 |
| 07 | 07 | 1- 240 | Barra rosqueada maquina Ø 16x300mm² aço galvanizado | UN | R$ 8,88 | R$ 8,88 |
| 08 | 08 | 1- 200 | Base G13 para lâmpada tubular T8 2A/250V, modelo MT1003 ou similar | UN | R$ 0,74 | R$ 0,74 |
| 09 | 09 | 1- 200 | Base G13 para lâmpada tubular T8 2A/250V, modelo MT1023 ou similar | UN | R$ 1,50 | R$ 1,50 |
| 10 | 10 | 1- 200 | Base G13 para lâmpada tubular T8 2A/600V, modelo MT1013 ou similar | UN | R$ 1,50 | R$ 1,50 |
| 11 | 11 | 1- 1.000 | Base para relé fotoelétrico B10A/220Vca/10A/360º NBR 5123 | UN | R$ 7,50 | R$ 7,50 |
| 12 | 12 | 1- 120 | Braço cisne com sapata 2.000 mm, Ø externo 38,2 mm, parede 1,5 mm - galvanizado à fogo | UN | R$ 135,28 | R$ 135,28 |
| 13 | 13 | 1- 200 | Braço curvo de 1,5m de comprimento, 31,7mm de diâmetro externo e espessura mínima da parede de 1,5mm, sem costura, galvanizada a fogo, vida útil média de 15 anos. | UN | R$ 106,29 | R$ 106,29 |
| 14 | 14 | 1- 8.000 | Cabo alumínio duplex 1x1x10+10 mm² CA - 0,6/1kV - XLPE - neutro nu | METRO | R$ 3,00 | R$ 3,00 |
| 15 | 15 | 1- 1.000 | Cabo alumínio quadruplex 3x1x10+10 mm² CA - 0,6/1kV - XLPE - neutro nu | METRO | R$ 6,89 | R$ 6,89 |
| 16 | 16 | 1- 400 | Cabo alumínio triplex 2x1x10+10 mm² CA - 0,6/1kV - XLPE - neutro nu | METRO | R$ 4,95 | R$ 4,95 |
| 17 | 17 | 1- 400 | Cabo cobre 1x16 mm² - 0,6/1kV - HEPR 90ºC - flexível | METRO | R$ 13,50 | R$ 13,50 |
| 18 | 18 | 1- 3.000 | Cabo cobre multipolar 2x1,5 mm² - 0,6/1kV - HEPR 90ºC - flexível | METRO | R$ 3,90 | R$ 3,90 |
| 19 | 19 | 1- 6.000 | Cabo cobre multipolar 3x1,5 mm² - 0,6/1kV - HEPR 90ºC - flexível | METRO | R$ 5,00 | R$ 5,00 |
| 20 | 20 | 1- 500 | Cabo de cobre 1x10mm² 0,6/1kv – HEPR 90º - flexível | METRO | R$ 9,04 | R$ 9,04 |
| 21 | 21 | 1- 500 | Cabo de cobre 1x10mm² 750v amarelo | METRO | R$ 8,15 | R$ 8,15 |
| 22 | 22 | 1- 500 | Cabo de cobre 1x10mm² 750v azul | METRO | R$ 8,15 | R$ 8,15 |
| 23 | 23 | 1- 500 | Cabo de cobre 1x10mm² 750v preto | METRO | R$ 8,15 | R$ 8,15 |
| 24 | 24 | 1- 500 | Cabo de cobre 1x10mm² 750v verde | METRO | R$ 8,15 | R$ 8,15 |
| 25 | 25 | 1- 500 | Cabo de cobre 1x10mm² 750v vermelho | METRO | R$ 8,15 | R$ 8,15 |
| 26 | 26 | 1- 2.000 | Cabo de cobre 750v flexível 1x1,0mm² branco | METRO | R$ 0,90 | R$ 0,90 |
| 27 | 27 | 1- 2.000 | Cabo de cobre 750v flexível 1x1,5mm² branco | METRO | R$ 1,25 | R$ 1,25 |
| 28 | 28 | 1- 2.000 | Cabo de cobre 750v flexível 1x2,5mm² amarelo | METRO | R$ 1,90 | R$ 1,90 |
| 29 | 29 | 1- 3.000 | Cabo de cobre 750v flexível 1x2,5mm² azul | METRO | R$ 1,90 | R$ 1,90 |
| 30 | 30 | 1- 2.000 | Cabo de cobre 750v flexível 1x2,5mm² preto | METRO | R$ 1,90 | R$ 1,90 |
| 31 | 31 | 1- 3.000 | Cabo de cobre 750v flexível 1x2,5mm² verde | METRO | R$ 1,90 | R$ 1,90 |
| 32 | 32 | 1- 2.000 | Cabo de cobre 750v flexível 1x2,5mm² vermelho | METRO | R$ 1,90 | R$ 1,90 |
| 33 | 33 | 1- 3.000 | Cabo de cobre PP 3x1,5mm² 750v flexível e maleável | METRO | R$ 5,30 | R$ 5,30 |
| 34 | 34 | 1- 3.000 | Cabo de cobre PP 3x2,5mm² 750v flexível e maleável | METRO | R$ 8,15 | R$ 8,15 |
| 35 | 35 | 1- 1.000 | Cabo de cobre PP 3x4mm² 750v flexível e maleável | METRO | R$ 12,45 | R$ 12,45 |
| 36 | 36 | 1- 1.000 | Cabo de cobre PP 3x6mm² 750v flexível e maleável | METRO | R$ 16,45 | R$ 16,45 |
| 37 | 37 | 1- 3.000 | Cabo de cobre unipolar 1x1,5mm² 0,6/1kv – HEPR 90º - flexível | METRO | R$ 1,64 | R$ 1,64 |
| 38 | 38 | 1- 50 | Cinta circular Ø 160 mm | UN | R$ 47,27 | R$ 47,27 |
| 39 | 39 | 1- 50 | Cinta circular Ø 170 mm | UN | R$ 57,71 | R$ 57,71 |
| 40 | 40 | 1- 70 | Cinta circular Ø 180 mm | UN | R$ 50,75 | R$ 50,75 |
| 41 | 41 | 1- 90 | Cinta circular Ø 190 mm | UN | R$ 61,48 | R$ 61,48 |
| 42 | 42 | 1- 200 | Cinta circular Ø 200 mm | UN | R$ 52,92 | R$ 52,92 |
| 43 | 43 | 1- 200 | Cinta circular Ø 210 mm | UN | R$ 54,66 | R$ 54,66 |
| 44 | 44 | 1- 200 | Cinta circular Ø 220 mm | UN | R$ 56,69 | R$ 56,69 |
| 45 | 45 | 1- 200 | Cinta circular Ø 230 mm | UN | R$ 56,69 | R$ 56,69 |
| 46 | 46 | 1- 200 | Cinta circular Ø 240 mm | UN | R$ 61,91 | R$ 61,91 |
| 47 | 47 | 1- 200 | Cinta circular Ø 250 mm | UN | R$ 61,91 | R$ 61,91 |
| 48 | 48 | 1- 200 | Cinta circular Ø 260 mm | UN | R$ 75,25 | R$ 75,25 |
| 49 | 49 | 1- 150 | Cinta circular Ø 270 mm | UN | R$ 76,85 | R$ 76,85 |
| 50 | 50 | 1- 90 | Cinta circular Ø 280 mm | UN | R$ 66,99 | R$ 66,99 |
| 51 | 51 | 1- 50 | Cinta circular Ø 290 mm | UN | R$ 73,95 | R$ 73,95 |
| 52 | 52 | 1- 50 | Cinta circular Ø 300 mm | UN | R$ 68,15 | R$ 68,15 |
| 53 | 53 | 1- 50 | Cinta circular Ø 310 mm | UN | R$ 73,95 | R$ 73,95 |
| 54 | 54 | 1- 50 | Cinta circular Ø 320 mm | UN | R$ 76,27 | R$ 76,27 |
| 55 | 55 | 1- 50 | Cinta circular Ø 330 mm | UN | R$ 77,14 | R$ 77,14 |
| 56 | 56 | 1- 50 | Cinta circular Ø 340 mm | UN | R$ 78,01 | R$ 78,01 |
| 57 | 57 | 1- 50 | Cinta circular Ø 350 mm | UN | R$ 84,97 | R$ 84,97 |
| 58 | 58 | 1- 300 | Conector cunha ramal tipo II - verde | UN | R$ 7,40 | R$ 7,40 |
| 59 | 59 | 1- 1.500 | Conector cunha ramal tipo III - vermelho | UN | R$ 4,50 | R$ 4,50 |
| 60 | 60 | 1- 300 | Conector cunha ramal tipo III, IV, V - múltiplo | UN | R$ 6,75 | R$ 6,75 |
| 61 | 61 | 1- 500 | Conector de emenda para cabo de 0,2 à 4mm², 450v, 32A, 2 polos, modelo WAGO 221-412 ou similar | UN | R$ 2,35 | R$ 2,35 |
| 62 | 62 | 1- 300 | Conector de emenda para cabo de 0,5 à 6mm², 450v/41A, 2 polos, modelo WAGO 221-612 ou similar | UN | R$ 4,50 | R$ 4,50 |
| 63 | 63 | 1- 1.200 | Conector para haste terra cobreada TH 12-58 - Ø 1/2" | UN | R$ 3,10 | R$ 3,10 |
| 64 | 64 | 1- 100 | Conector para haste terra cobreada TH 58 - Ø 5/8" | UN | R$ 6,50 | R$ 6,50 |
| 65 | 65 | 1- 350 | Conector paralelo universal de 1 parafuso | UN | R$ 5,30 | R$ 5,30 |
| 66 | 66 | 1- 100 | Conector paralelo universal de 2 parafusos | UN | R$ 10,65 | R$ 10,65 |
| 67 | 67 | 1- 2.000 | Conector perfurante derivação CDP-70 - P:10/95 mm² x D:1,5/10 mm² | UN | R$ 11,25 | R$ 11,25 |
| 68 | 68 | 1- 200 | Conector perfurante derivação CDP-95 - P:16/95 mm² x D:4/35 mm² | UN | R$ 20,16 | R$ 20,16 |
| 69 | 69 | 1- 50 | Disjuntor C tripolar 3x100A para trilho DIN | UN | R$ 152,35 | R$ 152,35 |
| 70 | 70 | 1- 50 | Disjuntor C tripolar 3x40A para trilho DIN | UN | R$ 47,78 | R$ 47,78 |
| 71 | 71 | 1- 50 | Disjuntor C tripolar 3x50A para trilho DIN | UN | R$ 50,97 | R$ 50,97 |
| 72 | 72 | 1- 1.200 | Eletroduto PVC rígido rosqueável preto Ø 1/2" | METRO | R$ 2,65 | R$ 2,65 |
| 73 | 73 | 1- 450 | Estribo reto de cobre estanhado 2 AWG com conector cunha aluiminio duro | UN | R$ 77,39 | R$ 77,39 |
| 74 | 74 | 1- 2.000 | Fecho aço inox 3/4" para fita de aço | UN | R$ 0,38 | R$ 0,38 |
| 75 | 75 | 1- 8.000 | Fio de cobre isolado sólido 1 x 1,5 mm² - 750 V - PVC 70ºC - verde | METRO | R$ 1,37 | R$ 1,37 |
| 76 | 76 | 1- 300 | Fio de cobre nu 8 AWG | METRO | R$ 17,85 | R$ 17,85 |
| 77 | 77 | 1- 3.000 | Fita aço inox lisa 3/4" | METRO | R$ 2,70 | R$ 2,70 |
| 78 | 78 | 1- 200 | Fita isolante PVC 18 mm x 20 m - 750 V – preta classe A | UN | R$ 7,58 | R$ 7,58 |
| 79 | 79 | 1- 1.200 | Haste terra cobreada Ø 3/8" x 1.500 mm - baixa camada | UN | R$ 18,90 | R$ 18,90 |
| 80 | 80 | 1- 250 | Isolador roldana 76 x 79 mm - 1 leito porcelana | UN | R$ 8,70 | R$ 8,70 |
| 81 | 81 | 1- 150 | Lâmpada de vapor de sódio de alta pressão, potencia 150w, 220v, fluxo luminoso de 14.500LM, vida útil média de 32.000H, bulbo ovoide opalino ou tubular claro, base E-40, uso em iluminação pública, marcações legíveis e indeléveis fixadas no bulbo, demais características constantes na NBR IEC 662 | UN | R$ 30,45 | R$ 30,45 |
| 82 | 82 | 1- 800 | Lâmpada de vapor de sódio de alta pressão, potencia 70w, 220v, fluxo luminoso de 6.600LM, vida útil média de 28.000H, bulbo ovoide opalino ou tubular claro, base E-27, uso em iluminação pública, marcações legíveis e indeléveis fixadas no bulbo, demais características constantes na NBR IEC 662 | UN | R$ 23,63 | R$ 23,63 |
| 83 | 83 | 1- 2.000 | Lâmpada LED E-27 6500K branca fria, 220V, 30W, FP **≥**0,92, garantia de 3 anos, vida útil desejada 25.000h, rendimento de 100 lumens/watt  | UN | R$ 27,80 | R$ 27,80 |
| 84 | 84 | 1- 1.000 | Lâmpada LED E-27 6500K branca fria, 220V, 40W, FP **≥**0,92, garantia de 3 anos, vida útil desejada 25.000h, rendimento de 100 lumens/watt | UN | R$ 35,88 | R$ 35,88 |
| 85 | 85 | 1- 500 | Lâmpada LED E-27 6500K branca fria, 220V, 50W, FP **≥**0,92, garantia de 3 anos, vida útil desejada 25.000h, rendimento de 100 lumens/watt | UN | R$ 49,55 | R$ 49,55 |
| 86 | 86 | 1- 800 | Lâmpada LED E-27 6500K branca fria, 220V, 75W, FP **≥**0,92, garantia de 3 anos, vida útil desejada 25.000h, rendimento de 100 lumens/watt | UN | R$ 117,95 | R$ 117,95 |
| 87 | 87 | 1- 1.000 | Lâmpada LED E-27 4000K branca quente, 220V, 15W, FP **≥**0,92, garantia de 3 anos, vida útil desejada 25.000h, rendimento de 100 lumens/watt | UN | R$ 10,80 | R$ 10,80 |
| 88 | 88 | 1- 3.000 | Lâmpada LED E-27 4000K branca quente, 220V, 30W a 34W, FP **≥**0,92, garantia de 3 anos, vida útil desejada 25.000h, rendimento de 100 lumens/watt | UN | R$ 27,80 | R$ 27,80 |
| 89 | 89 | 1- 1.000 | Lâmpada LED E-27 4000K branca quente, 220V, 9W, FP **≥**0,92, garantia de 3 anos, vida útil desejada 25.000h, rendimento de 100 lumens/watt | UN | R$ 6,24 | R$ 6,24 |
| 90 | 90 | 1- 3.000 | Lâmpada LED T8 18W a 20W 120cm, 220V FP 0,92 garantia de 3 anos, vida útil 25.000h, rendimento 100W/ lumens base g13 **≤** 4.000k | UN | R$ 15,09 | R$ 15,09 |
| 91 | 91 | 1- 3.000 | Lâmpada LED T8 18W a 20W 120cm, 220V FP 0,92 garantia de 3 anos, vida útil 25.000h, rendimento 100W/ lumens base g13 **=** 6.500k | UN | R$ 14,59 | R$ 14,59 |
| 92 | 92 | 1- 800 | Lâmpada vapor de sódio tubular 70W - 2000K - E-27 com certificação INMETRO | UN | R$ 27,00 | R$ 27,00 |
| 93 | 93 | 1- 300 | Luminária pública com refletor em alumínio estampado natural sem alojamento para equipamentos e sem base para relé - soquete E27 com 2 parafusos - encaixe para braço Ø 38,2 mm – com capacidade de colocação de lâmpada de vapor de sódio 70w ou lâmpada led 30w, com grade. | UN | R$ 97,11 | R$ 97,11 |
| 94 | 94 | 1- 2.000 | Luva de emenda pré-isolada LEP-2,5 | UN | R$ 0,35 | R$ 0,35 |
| 95 | 95 | 1- 60 | Massa de calafetar  | KG | R$ 9,85 | R$ 9,85 |
| 96 | 96 | 1- 80 | Parafuso fendido PF 10 | UN | R$ 5,50 | R$ 5,50 |
| 97 | 97 | 1- 50 | Parafuso fendido PF 25 | UN | R$ 10,40 | R$ 10,40 |
| 98 | 98 | 1- 50 | Parafuso fendido PF 50 | UN | R$ 15,40 | R$ 15,40 |
| 99 | 99 | 1- 50 | Parafuso fendido PF 70 | UN | R$ 21,80 | R$ 21,80 |
| 100 | 100 | 1- 250 | Parafuso francês Ø 16 x 45 mm maquina NBR 8159 | UN | R$ 5,19 | R$ 5,19 |
| 101 | 101 | 1- 1.500 | Parafuso francês Ø 16 x 70 mm maquina NBR 8159 | UN | R$ 12,27 | R$ 12,27 |
| 102 | 102 | 1- 2.000 | Porca quadrada M16 maquina NBR 8159 | UN | R$ 3,69 | R$ 3,69 |
| 103 | 103 | 1- 200 | Reator eletromagnético para lâmpada a vapor de sódio alta pressão, 150w, 220v, 60hz, uso externo, fator de potencia maior que 0,92, ignitor incorporado, caixa de aço galvanizada a fogo, base para relé incorporado no topo da caixa, baixas perdas internas, 17w, cabos de alimentação EPR de comprimento igual a 70cm, vida útil média de 10 anos, demais características constantes na NBR 13593/03 | UN | R$ 297,00 | R$ 297,00 |
| 104 | 104 | 1- 800 | Reator eletromagnético para lâmpada a vapor de sódio alta pressão, 70w, 220v, 60hz, uso externo, fator de potencia maior que 0,92, ignitor incorporado, caixa de aço galvanizada a fogo, base para relé incorporado no topo da caixa, baixas perdas internas, 10w, cabos de alimentação EPR de comprimento igual a 70cm, vida útil média de 10 anos, demais características constantes na NBR 13593/03 | UN | R$ 238,50 | R$ 238,50 |
| 105 | 105 | 1- 600 | Reator tipo externo com base para relé incorporado p/ lâmpada vapor de sódio 70 W - 220 V - 60 Hz - AFP - acabamento pintado com certificação INMETRO - Modelo RVSE-70/62 AFP ou similar | UN | R$ 297,00 | R$ 297,00 |
| 106 | 106 | 1- 150 | Refletor LED IP66 3000K branco quente, 220V, 100W, FP **≥**0,92, garantia de 3 anos, vida útil desejada 25.000h, rendimento de 100 lumens/watt | UN | R$ 144,92 | R$ 144,92 |
| 107 | 107 | 1- 200 | Refletor LED IP66 3000K branco quente, 220V, 200W, FP **≥**0,92, garantia de 3 anos, vida útil desejada 25.000h, rendimento de 100 lumens/watt | UN | R$ 290,00 | R$ 290,00 |
| 108 | 108 | 1- 150 | Refletor LED IP66 3000K branco quente, 220V, 30W, FP **≥**0,92, garantia de 3 anos, vida útil desejada 25.000h, rendimento de 100 lumens/watt | UN | R$ 70,40 | R$ 70,40 |
| 109 | 109 | 1- 150 | Refletor LED IP66 3000K branco quente, 220V, 50W, FP **≥**0,92, garantia de 3 anos, vida útil desejada 25.000h, rendimento de 100 lumens/watt | UN | R$ 94,25 | R$ 94,25 |
| 110 | 110 | 1- 1.250 | Relé fotocontrolador eletrônico 1000W/1800VA/220 Vca - 105/305V - 10A - RE 98 Plus Zeus ou similar | UN | R$ 41,45 | R$ 41,45 |
| 111 | 111 | 1- 2.000 | Relé fotoelétrico térmico com retardo 1000W/1800VA - 50/60Hz - 220 V - RFR2FS ou similar | UN | R$ 25,00 | R$ 25,00 |
| 112 | 112 | 1- 100 | Suporte porcelana para luminária pública E-27, 01 parafuso central | UN | R$ 3,52 | R$ 3,52 |
| 113 | 113 | 1- 200 | Suporte porcelana para luminária pública E-27, 02 parafusos MT 2243 | UN | R$ 4,35 | R$ 4,35 |
| 114 | 114 | 1- 100 | Suporte porcelana para luminária Pública E-40 02 parafusos | UN | R$ 10,75 | R$ 10,75 |
| 115 | 115 | 1- 650 | Auxiliar de eletricista horista com encargos | HORA | R$ 43,30 | R$834,25 |
| 116 | 1- 650 | Eletricista instalador horista com encargos | HORA | R$ 50,69 |
| 117 | 1- 380 | Caminhão guindauto com cesto aéreo acoplável para serviços de instalação/manutenção elétrica e iluminação pública com alcance mínimo de 13 metros - incluso ferramental, equipamentos e motorista / operador. | HORA | R$ 162,62 |
| 118 | 1- 750 | Manutenção de luminária existente por ponto (incluso mão de obra, ferramental e equipamentos) | UN | R$ 89,76 |
| 119 | 1- 1.180 | Montagem e instalação de sistema de aterramento para luminária LED por ponto (incluso mão de obra, ferramental e equipamentos) | UN | R$ 82,37 |
| 120 | 1- 500 | Revisão, montagem, relocação e ou deslocamento de luminária existente completa por ponto (incluso mão de obra, ferramental e equipamentos) | UN | R$ 145,73 |
| 121 | 1- 1.200 | Montagem e instalação de luminária nova HID com acessórios (incluso mão de obra, ferramental e equipamentos) | UN | R$ 129,89 |
| 122 | 1- 1.180 | Substituição de luminária existente e ou instalação de luminária LED com acessórios por ponto (incluso mão de obra, ferramental e equipamentos) | UN | R$ 129,89 |
| **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 002/2023** |
| 116 | 123 | 1- 1.650 | Auxiliar de eletricista horista com encargos | HORA | R$ 52,27 | R$347,42 |
| 124 | 1- 1.650 | Eletricista instalador horista com encargos | HORA | R$ 62,83 |
| 125 | 1- 1.650 | Caminhão com cesto aéreo isolado para 30 KV para serviços de poda com alcance mínimo de 13 metros – incluso ferramental, equipamentos e motorista/ operador. | HORA | R$ 232,32 |

**1.1** Após a etapa de lances, definidos os vencedores com menores preços por lote, deverão as empresas vencedoras dos lotes 58 ao 68 apresentar amostras dos produtos no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado por meio de ata do pregão, conforme dispõe o art. 41, inciso II da lei 14.133/2021. As amostras serão submetidas a comissão de avaliação do Município designada por portaria específica, devendo a mesma emitir laudo justificando sua decisão. Caso a a(s) amostra(s) da(s) empresa(s) com menor valor por lote não seja(m) aprovada(s), será convocado o próximo colocado, e assim sucessivamente, tendo este(s) o mesmo prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação da(s) amostra(s) a contar da data de divulgação do resultado.

**02 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta das seguintes dotações do orçamento vigente:

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1 - ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0007.2039 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (811)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (813)
RECURSO: 1 LIVRE

2 - INFRAESTRUTURA

15.451.0208.1005 CONSTRUCAO DE PRACAS,PARQUES E JARDINS

3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (959)

RECURSO: 1 LIVRE

15.451.0208.1014 IMPLANTACAO DE REDES DE ENERGIA ELETRICA / ILUMINAÇÃO PUBLICA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (939)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (805)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (941)

RECURSO: 1 LIVRE

3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (851)

RECURSO: 1086 - CIP - Contribuição para Iluminação Pública

15.451.0208.1025 CONSTRUÇÃO DE ESTR./PONTES/ASF./CALCAM.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (802)

RECURSO: 1 LIVRE

15.451.0208.2011 MANUT.DOS SERV.DE PRACAS,PARQUES,JARDINS

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (960)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (962)

RECURSO: 1 LIVRE

15.451.0208.2288 ILUMINACAO PUBLICA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1038)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1040)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (1041)

RECURSO: 1 LIVRE

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (853)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (858)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (859)

RECURSO: 1086 - CIP - Contribuição para Iluminação Pública

15.451.0208.2534 Construção de Infraestrutura para o Presente e Futuro do Municpio

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (843)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (845)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (828)

RECURSO: 1 LIVRE

**03 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante legal que, devidamente identificado e credenciado nos moldes do anexo I deste Edital, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, o qual deverá estar munido de cédula de identidade ou outro documento equivalente.

3.3 - O documento para credenciamento (anexo I), juntamente da declaração que cumpre os requisitos de habilitação do edital (anexo V) deverão ser apresentados fora dos envelopes 01 e 02.

3.4 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes a presente licitação.

3.5 - A empresa que desejar utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 2014, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

OBSERVAÇÃO: Conforme disposto no art. 4°, § 2° da Lei Federal 14.133/2021, “a obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.”

3.6 – Os documentos discriminados no item 3, devem ser apresentados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por servidor desta administração. No caso de apresentação de cópia autenticada, a proponente obriga-se a fornecer ao pregoeiro os originais correspondentes em qualquer momento que lhe for solicitado.

**04 - DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1 - A proposta de preços deverá ter a identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, a indicação do envelope nº 1, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

MUNICÍPIO DE BOM PRINCIPIO/RS

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

4.2 - Na Proposta de Preços deverá constar:

4.2.1 - Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura do Envelope nº 01 - Proposta de Preços;

4.2.2 – Preço unitário de cada um dos itens constantes do Termo de Referência, de acordo com os preços praticados no mercado, sendo os valores em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R$), com duas casas decimais após a vírgula, considerando as condições deste edital;

4.2.2.1 - Serão automaticamente desclassificadas todas as propostas que excederem aos valores estipulados no item 01 - Do objeto licitado.

4.2.3 – A execução dos serviços deverá ser iniciada em 48 horas a partir do recebimento da Ordem de Serviço, acompanhada da nota de empenho.

4.2.3.1- A ordem de serviço conterá no mínimo 20 e no máximo 200 pontos de iluminação, cujo prazo de execução deverá ser de no máximo 10 dias, na proporção de 20 pontos para cada dia.

4.2.3.2 – Na ordem de serviço constará os serviços a serem executados e sua localização.

4.2.4 -A entrega das mercadorias deverá ser realizada num prazo máximo 7 (sete) dias a contar da emissão da nota de empenho.

4.3 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

4.4 - A apresentação da(s) proposta(s) implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

4.6 - Todos os insumos que compõem o preço, tais como materiais, aparelhos, equipamentos, veículos, assim como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta da proponente.

4.7 - Os preços cotados são irreajustáveis.

**05 - DA HABILITAÇÃO**

5.1 - Para habilitação, deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº 02 - Documentos de Habilitação, os documentos discriminados no item 5.2, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por servidor desta administração. No caso de apresentação de cópia autenticada, a proponente obriga-se a fornecer ao pregoeiro os originais correspondentes em qualquer momento que lhe for solicitado.

5.1.1 - Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Município.

5.1.2 - Os proponentes interessados na autenticação das cópias por servidor do município deverão se dirigir ao setor de licitações no mínimo, 30 minutos antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação.

5.1.3 - Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

5.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do envelope nº 02 na face externa, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

MUNICÍPIO DE BOM PRINCIPIO/RS

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

**5.2** - Os proponentes deverão apresentar os documentos a seguir, em (01) uma via:

**5.2.1 - Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial no caso de empresa individual;

b)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, no caso de sociedade por ações;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.2.2 - Regularidade Fiscal:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade;

c) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Ativa com a União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

d) Certidão Negativa de débitos Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho.

**5.2.3 - Qualificação Técnica:**

5.2.3.1 - Para o(s) licitante(s) que apresentar(em) proposta(s) para o(s) lote(s) 115 e 116:

a) Certidão de registro, da proponente e do profissional (engenheiro eletricista) responsável junto ao Conselho Regional de Engenharia (CREA);

b) Comprovação, por meio de contrato social, ficha funcional, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, de que a licitante possui em sua equipe profissional no mínimo um Engenheiro Eletricista, com respectiva habilitação acadêmica e comprovação de sua inscrição no órgão de classe correspondente;

c) Comprovação de aptidão por meio de um atestado de capacidade técnica operacional da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA, comprovando haver a licitante executado com bom desempenho, serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com aquela objeto da presente licitação;

d) Atestado de capacidade técnica profissional (um), do profissional responsável indicado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do profissional para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. O referido atestado deverá comprovar a execução de serviços de características iguais ou semelhantes ao objeto licitado.

e) Declaração formal das disponibilidades dos equipamentos mínimos para a execução dos serviços, objeto desta licitação: relação de ferramentas e equipamentos constantes nos Termo de Referência, anexos (Anexos VI e VII).

f) Declaração formal da disponibilidade de ao menos 1 (um) veículo para atendimento as demandas do objeto do edital, devendo o veículo ser do tipo caminhão, equipado com plataforma hidráulica e cesto aéreo com alcance mínimo de 13 metros de altura, a fim de possibilitar a troca, substituição instalação de lâmpadas e podas de árvores.

**5.2.4 - Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a sessenta (60) dias, contados da data do cadastro.

**5.2.5**- **Declarações:**

a) Cumprimento do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, por meio de declaração da proponente de que não possui em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

b) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.

c) Declaração de que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

5.3 - Todos os documentos constantes dos itens 5.2.1 a 5.2.5, deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou funcionário do Município, ou publicação na imprensa local.

5.4 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

5.5- A microempresa e a empresa de pequeno porte, que atender ao item 5.2.2, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

5.6 - O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5.7- Ocorrendo a situação prevista no item 5.5, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

5.8 - O benefício de que trata o item 5.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

5.9 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 5.5, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9 deste Edital.

5.10 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

5.11 - Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

5.12- O Pregoeiro poderá, em qualquer fase do processo licitatório, realizar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo, neste caso, vedada a inclusão e/ou substituição do documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

5.13- Caso algum dos documentos fiscais ou trabalhistas obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.14- Os documentos apresentados no credenciamento e ora exigidos ficam dispensados de reapresentação.

5.15- A apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos no presente edital são de caráter obrigatório e o seu descumprimento ensejará a inabilitação automática da licitante.

5.16- Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, e assim sucessivamente, cabendo ao pregoeiro a análise das propostas que atendam ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.17 – Para fins de assinatura do contrato a(s) empresa(s) vencedora(s) dos lotes 115 e 116 deverá(ão) apresentar:

a) cópia do registro funcional de todos os empregados vinculados a empresa;

b) cópias atualizadas do PPRA e PCMSO da empresa;

c) cópias dos atestados de saúde ocupacional – ASO e dos exames complementares previstos no PCMSO; deverá constar no ASO que estão aptos para trabalhos em altura;

d) cópias das fichas de controle de entrega de EPI’S; e

e) cópia da relação de EPC’s fornecidos, equipamentos e ferramentas de equipe.

**06 - DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

6.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados e entrega dos envelopes nº 01 e nº 02.

6.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.3 - O representante legal credenciado apresentará nos moldes do Anexo V deste Edital, fora dos envelopes, declaração que sua representada cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital, conforme disposto no art. 63 da lei 14.133/2021, sob pena de não-aceitação de sua proposta pelo pregoeiro.

6.4 - Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.5 - No curso da Sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior valor, até a proclamação da vencedora.

6.6 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no art. 60 da Lei 14.133/2021.

6.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista.

6.7.1 - Dada a palavra à licitante, esta disporá de 30 (trinta) segundos para apresentar nova proposta.

6.8 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.9 - O pregoeiro poderá, a seu critério no decorrer da etapa competitiva de lances estabelecer intervalo mínimo de redução.

6.10 - O desinteresse ou desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais, sendo que no caso de desinteresse valerá o julgamento do valor da proposta escrita e no caso de desistência valerá o último lance ofertado.

6.11 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.12 - Dos lances ofertados não caberá retratação, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no presente edital.

6.13 - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.14 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.15 - A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços pelo menor preço por lote. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com preço de mercado e ofertar o menor preço por lote.

6.16 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

6.17 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

6.18 - Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de “HABILITAÇÃO” do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

6.19 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

6.20 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

6.21 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.22 - Qualquer proponente, desde que presente e devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente, conforme disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

6.22.1 - Os recursos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo, mediante protocolo na Prefeitura Municipal, vedado qualquer outra forma de encaminhamento.

6.22.2 - O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo. O deferimento do pedido de recurso importará a validação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.23 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, o Pregoeiro remeterá o processo ao Prefeito Municipal, para adjudicação e homologação do objeto.

6.24 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo as regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

6.25 - Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos, que será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

6.26 - A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações deste Município.

6.26.1 Pedidos de esclarecimento deverão ser protocolados junto ao setor de protocolo na prefeitura Municipal de Bom Princípio, em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, conforme disposto no art. 164 da Lei 14.133/2021.

6.27 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimidados, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.28 - O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**07 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

7.1 - Será considerada vencedora a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE, desde que atendidas as especificações constantes no Edital.

7.2 - O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será adjudicado às proponentes cuja proposta seja considerada vencedora em cada um dos lotes.

7.3 - O pregoeiro desclassificará as propostas que:

a) tiverem preços unitários de cada item ou de cada lote superior ao constante dos anexos VI e VII (Termo de Referência);

b) não prever a cotação de todos os itens dos lotes 115 e 116, separadamente, de acordo com o interesse na participação de cada um dos lotes;

c) desatenderem as demais exigências constantes deste edital.

**08 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, conforme disposto no art. 164 da lei 14.133/2021.

8.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.4 - A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

**09 – DAS AMOSTRAS**

9.1 As empresas vencedoras dos lotes 58 ao 68 deverão, em até 3 dias úteis da publicação da classificação, entregar amostras dos produtos, junto à Secretaria de Infraestrutura, conforme proposta, as quais passarão por avaliação técnica e estarão sujeitos a teste de rendimento, conforme disposto no art. 17, § 3° da Lei Federal 14.133/2021.

9.2 As análises serão realizadas pelo Comissão de avaliação que será designada por portaria específica, e emitirá certificado de aprovação.

9.3 Na hipótese de reprovação das amostras, ou de não apresentação dessas no prazo estabelecido no item 9.1, a(s) empresa(s) com amostras reprovadas será(ão) desclassificada(s). Nessa hipótese será chamada a empresa que houver ofertado o segundo menor preço na etapa de lances, dando-se ao novo vencedor, o mesmo prazo de 3 (três) dias úteis para entrega das amostras, e assim sucessivamente.

9.4 Deverão ser apresentadas amostras para os itens 58, 59,60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68 do presente edital.

9.5 Da decisão que reprovar as amostras não caberá recurso administrativo.

**10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

**10.2** - A autoridade competente adjudicará e homologará o resultado da licitação, e a seguir será emitida nota de empenho.

**10.3 -** Ao Município fica assegurado o direito de revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, e/ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, conforme disposto no art. 71 da Lei 14.133/21.

**10.4.** A homologação e adjudicação do julgamento desta licitação é de competência do Prefeito Municipal.

**11 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**11.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** dar causa à inexecução total do contrato;

**d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

**c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**11.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**11.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 do presente Edital.

**11.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

**11.6.** A aplicação das sanções previstas no item 11.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**11.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**11.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**11.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**11.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**11.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**11.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 10.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. Não haverá liberação do pagamento enquanto a contratada não prestar, integralmente os serviços descritos na ordem de serviço e/ou entregar todo o material relacionado na nota de empenho, acompanhado da documentação necessária comprovando estar em dia com as certidões: FGTS, CND da previdência e tributos federais, CND Estadual, CND Municipal, CND trabalhista, além das exigências do subitem 12.3.

12.2. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste.

12.3. Os pagamentos serão efetuados diretamente pelo Município para o licitante vencedor:

a) para o lote 115, conforme execução dos serviços, em até 07 (sete) dias após a entrega da documentação solicitada para ao Município como Notas Fiscais, Arquivo de Georreferenciamento, Planilha excel, contendo as informações quanto aos serviços realizados indicando minimamente: número atribuído para a luminária LED, nome da Rua ou Avenida, número de pontos substituídos ou instalados, potência instalada, data da instalação, coordenada geográfica do ponto, tipo de poste, os serviços realizados, os materiais empregados na execução dos serviços; ART para a instalação do lote de luminárias constantes da ordem de serviço; demais documentos necessários para realização do ajuste de cadastro do sistema junto a concessionária de energia RGE;

b) para o lote 116, planilha Excel com as informações quanto aos serviços realizados indicando minimamente: logradouro (Rua, Avenida, Estrada, Localidade), número do endereço mais próximo (quando houver) e nome do morador ou solicitante, data da execução, hora e período de execução, quantificação das atividades realizadas na forma aproximada (metros de roçada, número de podas, número de abates) e ainda demais informações que julgar necessárias e ou que possam ser solicitadas pelo Município na forma complementar; e mediante o aceite do servidor municipal indicado para a fiscalização dos serviços.

c) para os demais lotes, conforme entrega das mercadorias, em até 07 (sete) dias após a entrega das Notas Fiscais e mediante o aceite do servidor municipal indicado para a fiscalização da entrega dos materiais elétricos.

12.4 – Para os serviços do Lote 115, não serão realizados pagamentos pelo Município por manutenção realizada em luminária existente se o intervalo entre o primeiro conserto e a segunda solicitação ou subsequentes for inferior a 30 dias corridos, salvo fatos supervenientes devidamente comprovados.

**13 - DO RECEBIMENTO**

**13.1.**Ao Município será assegurado o direito de fiscalizar o inteiro cumprimento do contrato a ser firmado, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar aos fiscais, o acesso a todos os documentos e serviços, a fornecer informações e elementos que lhe forem solicitados e a cumprir as determinações que lhe forem feitas, tudo dentro dos prazos estabelecidos nas respectivas notificações.

**13.1.1.** A fiscalização dos serviços que serão contratados será efetuada pelo servidor Vilmar Klering**,** que deverá dispor de amplo acesso às informações que julgar necessárias, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**13.1.2.** Serviços incompletos, defeituosos ou em desacordo com o Termo de Referência deverão ser refeitos imediatamente, não cabendo à empresa executora o direito à indenização, ficando a mesma sujeita às sanções previstas no item 10 deste edital.

**13.1.3.** As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

**14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1- Após a homologação do objeto, o proponente vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinar a ata de registro de preços, e iniciar os serviços em até 48 horas após recebimento da nota de empenho e ordem de serviço sob pena de decair do direito à contratação e execução dos serviços.

14.2 - Se, dentro do prazo, a convocada não assinar a ata de registro de preços, o Município convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da mesma, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.

14.3 – A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.4 – A contratada é responsável pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.5 - A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

14.6 - A inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

14.7 – A ata de registro de preços a ser firmada terá validade de um ano, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no Art. 84 da Lei 14.133/2021.

14.8 –A ata de registro de preços a ser assinada terá como base a minuta de ata, Anexo IV deste edital.

14.9 - A licitante vencedora deverá prestar os serviços conforme ordens de execução emitidas pelo Município.

**15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

15.2. De todas as reuniões de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos representantes credenciados presentes.

15.3. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

15.4. Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos.

15.5. Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados e o Pregoeiro.

15.6. Dos atos praticados na presente licitação, caberão os recursos previstos Lei Federal nº 14.133/2021, os quais, dentro dos prazos previstos na Lei, deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Bom Princípio.

15.7. Não serão aceitas documentação, propostas e impugnações enviadas por qualquer meio eletrônico de transmissão de dados.

15.8 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento.

15.9 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Modelo de Credenciamento

Anexo II - Declaração de que não emprega menor de idade

Anexo III - Modelo de Formulário para Preenchimento da Proposta

Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo V - Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação

Anexo VI – Termo de Referência 001/2023

Anexo VII – Termo de Referência 002/2023

15.10. As informações referentes a presente licitação serão prestadas no seguinte endereço: Av. Guilherme Winter, 65 – PREGOEIRO, em horário de expediente, ou pelo fone (51) 3634-8100, e-mail licitacoes@bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 17 de abril de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FÁBIO PERSCH**

Prefeito Municipal

|  |
| --- |
| Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica, conforme dispõe o parecer jurídico n° \_\_\_\_\_\_\_\_ em anexo.Em \_\_\_/\_\_\_/2023.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Departamento Jurídico |

**ANEXO I**

**C R E D E N C I A M E N T O**

**PREGÃO PRESENCIAL 009/2023**

Pelo presente, a empresa (razão social, endereço e CNPJ do credenciador) credencia o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF número \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para participar em procedimento licitatório, consistente no PREGÃO PRESENCIAL 009/2023 podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nome completo e assinatura do representante legal da empresa, sob carimbo**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

DECLARAMOS para os devidos fins do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto 4.358/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( )

 Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura e carimbo

 Representante legal da empresa

**ANEXO III**

**MODELO DE FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

**EMPRESA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ENDEREÇO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CNPJ:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ INSCR.ESTADUAL:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**RESPONSÁVEL:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_FONE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**E-MAIL:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**DADOS BANCÁRIOS: (Banco, agência e conta corrente)**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Lote | Item | Qtd. | Descrição objeto | UN | VALOR UNITÁRIO | VALOR POR LOTE |
| **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 001/2023** |
| 01 | 01 | 1- 2.000 | Abraçadeira de nylon 4,8 x 200 mm preta | UN |  |  |
| 02 | 02 | 1- 1.000 | Abraçadeira de nylon 7,6 x 300 mm preta | UN |  |  |
| 03 | 03 | 1- 2.000 | Abraçadeira de nylon 7,6 x 500 mm preta | UN |  |  |
| 04 | 04 | 1- 400 | Alça preformada de serviço 10 mm² para roldana | UN |  |  |
| 05 | 05 | 1- 250 | Armação secundária 1 estribo - AS 11 (3/16") galvanizada pesada chapa espessura 5mm | UN |  |  |
| 06 | 06 | 1- 400 | Arruela quadrada 50x50 F. 18 mm | UN |  |  |
| 07 | 07 | 1- 240 | Barra rosqueada maquina Ø 16x300mm² aço galvanizado | UN |  |  |
| 08 | 08 | 1- 200 | Base G13 para lâmpada tubular T8 2A/250V, modelo MT1003 ou similar | UN |  |  |
| 09 | 09 | 1- 200 | Base G13 para lâmpada tubular T8 2A/250V, modelo MT1023 ou similar | UN |  |  |
| 10 | 10 | 1- 200 | Base G13 para lâmpada tubular T8 2A/600V, modelo MT1013 ou similar | UN |  |  |
| 11 | 11 | 1- 1.000 | Base para relé fotoelétrico B10A/220Vca/10A/360º NBR 5123 | UN |  |  |
| 12 | 12 | 1- 120 | Braço cisne com sapata 2.000 mm, Ø externo 38,2 mm, parede 1,5 mm - galvanizado à fogo | UN |  |  |
| 13 | 13 | 1- 200 | Braço curvo de 1,5m de comprimento, 31,7mm de diâmetro externo e espessura mínima da parede de 1,5mm, sem costura, galvanizada a fogo, vida útil média de 15 anos. | UN |  |  |
| 14 | 14 | 1- 8.000 | Cabo alumínio duplex 1x1x10+10 mm² CA - 0,6/1kV - XLPE - neutro nu | METRO |  |  |
| 15 | 15 | 1- 1.000 | Cabo alumínio quadruplex 3x1x10+10 mm² CA - 0,6/1kV - XLPE - neutro nu | METRO |  |  |
| 16 | 16 | 1- 400 | Cabo alumínio triplex 2x1x10+10 mm² CA - 0,6/1kV - XLPE - neutro nu | METRO |  |  |
| 17 | 17 | 1- 400 | Cabo cobre 1x16 mm² - 0,6/1kV - HEPR 90ºC - flexível | METRO |  |  |
| 18 | 18 | 1- 3.000 | Cabo cobre multipolar 2x1,5 mm² - 0,6/1kV - HEPR 90ºC - flexível | METRO |  |  |
| 19 | 19 | 1- 6.000 | Cabo cobre multipolar 3x1,5 mm² - 0,6/1kV - HEPR 90ºC - flexível | METRO |  |  |
| 20 | 20 | 1- 500 | Cabo de cobre 1x10mm² 0,6/1kv – HEPR 90º - flexível | METRO |  |  |
| 21 | 21 | 1- 500 | Cabo de cobre 1x10mm² 750v amarelo | METRO |  |  |
| 22 | 22 | 1- 500 | Cabo de cobre 1x10mm² 750v azul | METRO |  |  |
| 23 | 23 | 1- 500 | Cabo de cobre 1x10mm² 750v preto | METRO |  |  |
| 24 | 24 | 1- 500 | Cabo de cobre 1x10mm² 750v verde | METRO |  |  |
| 25 | 25 | 1- 500 | Cabo de cobre 1x10mm² 750v vermelho | METRO |  |  |
| 26 | 26 | 1- 2.000 | Cabo de cobre 750v flexível 1x1,0mm² branco | METRO |  |  |
| 27 | 27 | 1- 2.000 | Cabo de cobre 750v flexível 1x1,5mm² branco | METRO |  |  |
| 28 | 28 | 1- 2.000 | Cabo de cobre 750v flexível 1x2,5mm² amarelo | METRO |  |  |
| 29 | 29 | 1- 3.000 | Cabo de cobre 750v flexível 1x2,5mm² azul | METRO |  |  |
| 30 | 30 | 1- 2.000 | Cabo de cobre 750v flexível 1x2,5mm² preto | METRO |  |  |
| 31 | 31 | 1- 3.000 | Cabo de cobre 750v flexível 1x2,5mm² verde | METRO |  |  |
| 32 | 32 | 1- 2.000 | Cabo de cobre 750v flexível 1x2,5mm² vermelho | METRO |  |  |
| 33 | 33 | 1- 3.000 | Cabo de cobre PP 3x1,5mm² 750v flexível e maleável | METRO |  |  |
| 34 | 34 | 1- 3.000 | Cabo de cobre PP 3x2,5mm² 750v flexível e maleável | METRO |  |  |
| 35 | 35 | 1- 1.000 | Cabo de cobre PP 3x4mm² 750v flexível e maleável | METRO |  |  |
| 36 | 36 | 1- 1.000 | Cabo de cobre PP 3x6mm² 750v flexível e maleável | METRO |  |  |
| 37 | 37 | 1- 3.000 | Cabo de cobre unipolar 1x1,5mm² 0,6/1kv – HEPR 90º - flexível | METRO |  |  |
| 38 | 38 | 1- 50 | Cinta circular Ø 160 mm | UN |  |  |
| 39 | 39 | 1- 50 | Cinta circular Ø 170 mm | UN |  |  |
| 40 | 40 | 1- 70 | Cinta circular Ø 180 mm | UN |  |  |
| 41 | 41 | 1- 90 | Cinta circular Ø 190 mm | UN |  |  |
| 42 | 42 | 1- 200 | Cinta circular Ø 200 mm | UN |  |  |
| 43 | 43 | 1- 200 | Cinta circular Ø 210 mm | UN |  |  |
| 44 | 44 | 1- 200 | Cinta circular Ø 220 mm | UN |  |  |
| 45 | 45 | 1- 200 | Cinta circular Ø 230 mm | UN |  |  |
| 46 | 46 | 1- 200 | Cinta circular Ø 240 mm | UN |  |  |
| 47 | 47 | 1- 200 | Cinta circular Ø 250 mm | UN |  |  |
| 48 | 48 | 1- 200 | Cinta circular Ø 260 mm | UN |  |  |
| 49 | 49 | 1- 150 | Cinta circular Ø 270 mm | UN |  |  |
| 50 | 50 | 1- 90 | Cinta circular Ø 280 mm | UN |  |  |
| 51 | 51 | 1- 50 | Cinta circular Ø 290 mm | UN |  |  |
| 52 | 52 | 1- 50 | Cinta circular Ø 300 mm | UN |  |  |
| 53 | 53 | 1- 50 | Cinta circular Ø 310 mm | UN |  |  |
| 54 | 54 | 1- 50 | Cinta circular Ø 320 mm | UN |  |  |
| 55 | 55 | 1- 50 | Cinta circular Ø 330 mm | UN |  |  |
| 56 | 56 | 1- 50 | Cinta circular Ø 340 mm | UN |  |  |
| 57 | 57 | 1- 50 | Cinta circular Ø 350 mm | UN |  |  |
| 58 | 58 | 1- 300 | Conector cunha ramal tipo II - verde | UN |  |  |
| 59 | 59 | 1- 1.500 | Conector cunha ramal tipo III - vermelho | UN |  |  |
| 60 | 60 | 1- 300 | Conector cunha ramal tipo III, IV, V - múltiplo | UN |  |  |
| 61 | 61 | 1- 500 | Conector de emenda para cabo de 0,2 à 4mm², 450v, 32A, 2 polos, modelo WAGO 221-412 ou similar | UN |  |  |
| 62 | 62 | 1- 300 | Conector de emenda para cabo de 0,5 à 6mm², 450v/41A, 2 polos, modelo WAGO 221-612 ou similar | UN |  |  |
| 63 | 63 | 1- 1.200 | Conector para haste terra cobreada TH 12-58 - Ø 1/2" | UN |  |  |
| 64 | 64 | 1- 100 | Conector para haste terra cobreada TH 58 - Ø 5/8" | UN |  |  |
| 65 | 65 | 1- 350 | Conector paralelo universal de 1 parafuso | UN |  |  |
| 66 | 66 | 1- 100 | Conector paralelo universal de 2 parafusos | UN |  |  |
| 67 | 67 | 1- 2.000 | Conector perfurante derivação CDP-70 - P:10/95 mm² x D:1,5/10 mm² | UN |  |  |
| 68 | 68 | 1- 200 | Conector perfurante derivação CDP-95 - P:16/95 mm² x D:4/35 mm² | UN |  |  |
| 69 | 69 | 1- 50 | Disjuntor C tripolar 3x100A para trilho DIN | UN |  |  |
| 70 | 70 | 1- 50 | Disjuntor C tripolar 3x40A para trilho DIN | UN |  |  |
| 71 | 71 | 1- 50 | Disjuntor C tripolar 3x50A para trilho DIN | UN |  |  |
| 72 | 72 | 1- 1.200 | Eletroduto PVC rígido rosqueável preto Ø 1/2" | METRO |  |  |
| 73 | 73 | 1- 450 | Estribo reto de cobre estanhado 2 AWG com conector cunha aluiminio duro | UN |  |  |
| 74 | 74 | 1- 2.000 | Fecho aço inox 3/4" para fita de aço | UN |  |  |
| 75 | 75 | 1- 8.000 | Fio de cobre isolado sólido 1 x 1,5 mm² - 750 V - PVC 70ºC - verde | METRO |  |  |
| 76 | 76 | 1- 300 | Fio de cobre nu 8 AWG | METRO |  |  |
| 77 | 77 | 1- 3.000 | Fita aço inox lisa 3/4" | METRO |  |  |
| 78 | 78 | 1- 200 | Fita isolante PVC 18 mm x 20 m - 750 V – preta classe A | UN |  |  |
| 79 | 79 | 1- 1.200 | Haste terra cobreada Ø 3/8" x 1.500 mm - baixa camada | UN |  |  |
| 80 | 80 | 1- 250 | Isolador roldana 76 x 79 mm - 1 leito porcelana | UN |  |  |
| 81 | 81 | 1- 150 | Lâmpada de vapor de sódio de alta pressão, potencia 150w, 220v, fluxo luminoso de 14.500LM, vida útil média de 32.000H, bulbo ovoide opalino ou tubular claro, base E-40, uso em iluminação pública, marcações legíveis e indeléveis fixadas no bulbo, demais características constantes na NBR IEC 662 | UN |  |  |
| 82 | 82 | 1- 800 | Lâmpada de vapor de sódio de alta pressão, potencia 70w, 220v, fluxo luminoso de 6.600LM, vida útil média de 28.000H, bulbo ovoide opalino ou tubular claro, base E-27, uso em iluminação pública, marcações legíveis e indeléveis fixadas no bulbo, demais características constantes na NBR IEC 662 | UN |  |  |
| 83 | 83 | 1- 2.000 | Lâmpada LED E-27 6500K branca fria, 220V, 30W, FP **≥**0,92, garantia de 3 anos, vida útil desejada 25.000h, rendimento de 100 lumens/watt  | UN |  |  |
| 84 | 84 | 1- 1.000 | Lâmpada LED E-27 6500K branca fria, 220V, 40W, FP **≥**0,92, garantia de 3 anos, vida útil desejada 25.000h, rendimento de 100 lumens/watt | UN |  |  |
| 85 | 85 | 1- 500 | Lâmpada LED E-27 6500K branca fria, 220V, 50W, FP **≥**0,92, garantia de 3 anos, vida útil desejada 25.000h, rendimento de 100 lumens/watt | UN |  |  |
| 86 | 86 | 1- 800 | Lâmpada LED E-27 6500K branca fria, 220V, 75W, FP **≥**0,92, garantia de 3 anos, vida útil desejada 25.000h, rendimento de 100 lumens/watt | UN |  |  |
| 87 | 87 | 1- 1.000 | Lâmpada LED E-27 4000K branca quente, 220V, 15W, FP **≥**0,92, garantia de 3 anos, vida útil desejada 25.000h, rendimento de 100 lumens/watt | UN |  |  |
| 88 | 88 | 1- 3.000 | Lâmpada LED E-27 4000K branca quente, 220V, 30W a 34W, FP **≥**0,92, garantia de 3 anos, vida útil desejada 25.000h, rendimento de 100 lumens/watt | UN |  |  |
| 89 | 89 | 1- 1.000 | Lâmpada LED E-27 4000K branca quente, 220V, 9W, FP **≥**0,92, garantia de 3 anos, vida útil desejada 25.000h, rendimento de 100 lumens/watt | UN |  |  |
| 90 | 90 | 1- 3.000 | Lâmpada LED T8 18W a 20W 120cm, 220V FP 0,92 garantia de 3 anos, vida útil 25.000h, rendimento 100W/ lumens base g13 **≤** 4.000k | UN |  |  |
| 91 | 91 | 1- 3.000 | Lâmpada LED T8 18W a 20W 120cm, 220V FP 0,92 garantia de 3 anos, vida útil 25.000h, rendimento 100W/ lumens base g13 **=** 6.500k | UN |  |  |
| 92 | 92 | 1- 800 | Lâmpada vapor de sódio tubular 70W - 2000K - E-27 com certificação INMETRO | UN |  |  |
| 93 | 93 | 1- 300 | Luminária pública com refletor em alumínio estampado natural sem alojamento para equipamentos e sem base para relé - soquete E27 com 2 parafusos - encaixe para braço Ø 38,2 mm – com capacidade de colocação de lâmpada de vapor de sódio 70w ou lâmpada led 30w, com grade. | UN |  |  |
| 94 | 94 | 1- 2.000 | Luva de emenda pré-isolada LEP-2,5 | UN |  |  |
| 95 | 95 | 1- 60 | Massa de calafetar  | KG |  |  |
| 96 | 96 | 1- 80 | Parafuso fendido PF 10 | UN |  |  |
| 97 | 97 | 1- 50 | Parafuso fendido PF 25 | UN |  |  |
| 98 | 98 | 1- 50 | Parafuso fendido PF 50 | UN |  |  |
| 99 | 99 | 1- 50 | Parafuso fendido PF 70 | UN |  |  |
| 100 | 100 | 1- 250 | Parafuso francês Ø 16 x 45 mm maquina NBR 8159 | UN |  |  |
| 101 | 101 | 1- 1.500 | Parafuso francês Ø 16 x 70 mm maquina NBR 8159 | UN |  |  |
| 102 | 102 | 1- 2.000 | Porca quadrada M16 maquina NBR 8159 | UN |  |  |
| 103 | 103 | 1- 200 | Reator eletromagnético para lâmpada a vapor de sódio alta pressão, 150w, 220v, 60hz, uso externo, fator de potencia maior que 0,92, ignitor incorporado, caixa de aço galvanizada a fogo, base para relé incorporado no topo da caixa, baixas perdas internas, 17w, cabos de alimentação EPR de comprimento igual a 70cm, vida útil média de 10 anos, demais características constantes na NBR 13593/03 | UN |  |  |
| 104 | 104 | 1- 800 | Reator eletromagnético para lâmpada a vapor de sódio alta pressão, 70w, 220v, 60hz, uso externo, fator de potencia maior que 0,92, ignitor incorporado, caixa de aço galvanizada a fogo, base para relé incorporado no topo da caixa, baixas perdas internas, 10w, cabos de alimentação EPR de comprimento igual a 70cm, vida útil média de 10 anos, demais características constantes na NBR 13593/03 | UN |  |  |
| 105 | 105 | 1- 600 | Reator tipo externo com base para relé incorporado p/ lâmpada vapor de sódio 70 W - 220 V - 60 Hz - AFP - acabamento pintado com certificação INMETRO - Modelo RVSE-70/62 AFP ou similar | UN |  |  |
| 106 | 106 | 1- 150 | Refletor LED IP66 3000K branco quente, 220V, 100W, FP **≥**0,92, garantia de 3 anos, vida útil desejada 25.000h, rendimento de 100 lumens/watt | UN |  |  |
| 107 | 107 | 1- 200 | Refletor LED IP66 3000K branco quente, 220V, 200W, FP **≥**0,92, garantia de 3 anos, vida útil desejada 25.000h, rendimento de 100 lumens/watt | UN |  |  |
| 108 | 108 | 1- 150 | Refletor LED IP66 3000K branco quente, 220V, 30W, FP **≥**0,92, garantia de 3 anos, vida útil desejada 25.000h, rendimento de 100 lumens/watt | UN |  |  |
| 109 | 109 | 1- 150 | Refletor LED IP66 3000K branco quente, 220V, 50W, FP **≥**0,92, garantia de 3 anos, vida útil desejada 25.000h, rendimento de 100 lumens/watt | UN |  |  |
| 110 | 110 | 1- 1.250 | Relé fotocontrolador eletrônico 1000W/1800VA/220 Vca - 105/305V - 10A - RE 98 Plus Zeus ou similar | UN |  |  |
| 111 | 111 | 1- 2.000 | Relé fotoelétrico térmico com retardo 1000W/1800VA - 50/60Hz - 220 V - RFR2FS ou similar | UN |  |  |
| 112 | 112 | 1- 100 | Suporte porcelana para luminária pública E-27, 01 parafuso central | UN |  |  |
| 113 | 113 | 1- 200 | Suporte porcelana para luminária pública E-27, 02 parafusos MT 2243 | UN |  |  |
| 114 | 114 | 1- 100 | Suporte porcelana para luminária Pública E-40 02 parafusos | UN |  |  |
| 115 | 115 | 1- 650 | Auxiliar de eletricista horista com encargos | HORA |  |  |
| 116 | 1- 650 | Eletricista instalador horista com encargos | HORA |  |
| 117 | 1- 380 | Caminhão guindauto com cesto aéreo acoplável para serviços de instalação/manutenção elétrica e iluminação pública com alcance mínimo de 13 metros - incluso ferramental, equipamentos e motorista / operador. | HORA |  |
| 118 | 1- 750 | Manutenção de luminária existente por ponto (incluso mão de obra, ferramental e equipamentos) | UN |  |
| 119 | 1- 1.180 | Montagem e instalação de sistema de aterramento para luminária LED por ponto (incluso mão de obra, ferramental e equipamentos) | UN |  |
| 120 | 1- 500 | Revisão, montagem, relocação e ou deslocamento de luminária existente completa por ponto (incluso mão de obra, ferramental e equipamentos) | UN |  |
| 121 | 1- 1.200 | Montagem e instalação de luminária nova HID com acessórios (incluso mão de obra, ferramental e equipamentos) | UN |  |
| 122 | 1- 1.180 | Substituição de luminária existente e ou instalação de luminária LED com acessórios por ponto (incluso mão de obra, ferramental e equipamentos) | UN |  |
| **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 002/2023** |
| 116 | 123 | 1- 1.650 | Auxiliar de eletricista horista com encargos | HORA |  |  |
| 124 | 1- 1.650 | Eletricista instalador horista com encargos | HORA |  |
| 125 | 1- 1.650 | Caminhão com cesto aéreo isolado para 30 KV para serviços de poda com alcance mínimo de 13 metros – incluso ferramental, equipamentos e motorista/ operador. | HORA |  |

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

*Descrever*

Proposta válida por 60 dias.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

**ANEXO IV**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023**

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Guilherme Winter, n° 65, com inscrição no CNPJ sob n° 90.873.787/0001-99, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. FABIO PERSCH, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa..............., com sede na Rua/Av. ..............., nº ...., no Município de ................com inscrição no CNPJ sob número ........., representada neste ato por..............., portador do CPF número ................, aqui denominada CONTRATADA, acordam as seguintes cláusulas e condições nos termos do Processo de Licitação PREGÃO PRESENCIAL N°**009/2023**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da presente ata de registro de preços é o fornecimento de materiais elétricos, a prestação de serviços de iluminação pública mediante substituição da atual tecnologia que utiliza lâmpadas de descarga de alta intensidade (HDI, basicamente vapor de sódio) por solução com tecnologia LED (diodos emissores de luz), e realização de serviços de poda de vegetação junto à rede elétrica no Município de Bom Princípio, conforme descrições e especificações que seguem dispostas nos Termos de Referência (anexos VI e VII) do processo licitatório Pregão Presencial **009/2023**, Sistema de Registro de Preços, que fica fazendo parte integrante desta como se nela transcrita estivesse.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE DURAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente ata de registro de preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade de um ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme disposto no art. 84 da lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores registrados:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Lote | Item | Qtd. | Descrição objeto | UN | VALOR UNITÁRIO | VALOR POR LOTE |
| **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 001/2023** |
| 01 | 01 | 1- 2.000 | Abraçadeira de nylon 4,8 x 200 mm preta | UN |  |  |
| 02 | 02 | 1- 1.000 | Abraçadeira de nylon 7,6 x 300 mm preta | UN |  |  |
| 03 | 03 | 1- 2.000 | Abraçadeira de nylon 7,6 x 500 mm preta | UN |  |  |
| 04 | 04 | 1- 400 | Alça preformada de serviço 10 mm² para roldana | UN |  |  |
| 05 | 05 | 1- 250 | Armação secundária 1 estribo - AS 11 (3/16") galvanizada pesada chapa espessura 5mm | UN |  |  |
| 06 | 06 | 1- 400 | Arruela quadrada 50x50 F. 18 mm | UN |  |  |
| 07 | 07 | 1- 240 | Barra rosqueada maquina Ø 16x300mm² aço galvanizado | UN |  |  |
| 08 | 08 | 1- 200 | Base G13 para lâmpada tubular T8 2A/250V, modelo MT1003 ou similar | UN |  |  |
| 09 | 09 | 1- 200 | Base G13 para lâmpada tubular T8 2A/250V, modelo MT1023 ou similar | UN |  |  |
| 10 | 10 | 1- 200 | Base G13 para lâmpada tubular T8 2A/600V, modelo MT1013 ou similar | UN |  |  |
| 11 | 11 | 1- 1.000 | Base para relé fotoelétrico B10A/220Vca/10A/360º NBR 5123 | UN |  |  |
| 12 | 12 | 1- 120 | Braço cisne com sapata 2.000 mm, Ø externo 38,2 mm, parede 1,5 mm - galvanizado à fogo | UN |  |  |
| 13 | 13 | 1- 200 | Braço curvo de 1,5m de comprimento, 31,7mm de diâmetro externo e espessura mínima da parede de 1,5mm, sem costura, galvanizada a fogo, vida útil média de 15 anos. | UN |  |  |
| 14 | 14 | 1- 8.000 | Cabo alumínio duplex 1x1x10+10 mm² CA - 0,6/1kV - XLPE - neutro nu | METRO |  |  |
| 15 | 15 | 1- 1.000 | Cabo alumínio quadruplex 3x1x10+10 mm² CA - 0,6/1kV - XLPE - neutro nu | METRO |  |  |
| 16 | 16 | 1- 400 | Cabo alumínio triplex 2x1x10+10 mm² CA - 0,6/1kV - XLPE - neutro nu | METRO |  |  |
| 17 | 17 | 1- 400 | Cabo cobre 1x16 mm² - 0,6/1kV - HEPR 90ºC - flexível | METRO |  |  |
| 18 | 18 | 1- 3.000 | Cabo cobre multipolar 2x1,5 mm² - 0,6/1kV - HEPR 90ºC - flexível | METRO |  |  |
| 19 | 19 | 1- 6.000 | Cabo cobre multipolar 3x1,5 mm² - 0,6/1kV - HEPR 90ºC - flexível | METRO |  |  |
| 20 | 20 | 1- 500 | Cabo de cobre 1x10mm² 0,6/1kv – HEPR 90º - flexível | METRO |  |  |
| 21 | 21 | 1- 500 | Cabo de cobre 1x10mm² 750v amarelo | METRO |  |  |
| 22 | 22 | 1- 500 | Cabo de cobre 1x10mm² 750v azul | METRO |  |  |
| 23 | 23 | 1- 500 | Cabo de cobre 1x10mm² 750v preto | METRO |  |  |
| 24 | 24 | 1- 500 | Cabo de cobre 1x10mm² 750v verde | METRO |  |  |
| 25 | 25 | 1- 500 | Cabo de cobre 1x10mm² 750v vermelho | METRO |  |  |
| 26 | 26 | 1- 2.000 | Cabo de cobre 750v flexível 1x1,0mm² branco | METRO |  |  |
| 27 | 27 | 1- 2.000 | Cabo de cobre 750v flexível 1x1,5mm² branco | METRO |  |  |
| 28 | 28 | 1- 2.000 | Cabo de cobre 750v flexível 1x2,5mm² amarelo | METRO |  |  |
| 29 | 29 | 1- 3.000 | Cabo de cobre 750v flexível 1x2,5mm² azul | METRO |  |  |
| 30 | 30 | 1- 2.000 | Cabo de cobre 750v flexível 1x2,5mm² preto | METRO |  |  |
| 31 | 31 | 1- 3.000 | Cabo de cobre 750v flexível 1x2,5mm² verde | METRO |  |  |
| 32 | 32 | 1- 2.000 | Cabo de cobre 750v flexível 1x2,5mm² vermelho | METRO |  |  |
| 33 | 33 | 1- 3.000 | Cabo de cobre PP 3x1,5mm² 750v flexível e maleável | METRO |  |  |
| 34 | 34 | 1- 3.000 | Cabo de cobre PP 3x2,5mm² 750v flexível e maleável | METRO |  |  |
| 35 | 35 | 1- 1.000 | Cabo de cobre PP 3x4mm² 750v flexível e maleável | METRO |  |  |
| 36 | 36 | 1- 1.000 | Cabo de cobre PP 3x6mm² 750v flexível e maleável | METRO |  |  |
| 37 | 37 | 1- 3.000 | Cabo de cobre unipolar 1x1,5mm² 0,6/1kv – HEPR 90º - flexível | METRO |  |  |
| 38 | 38 | 1- 50 | Cinta circular Ø 160 mm | UN |  |  |
| 39 | 39 | 1- 50 | Cinta circular Ø 170 mm | UN |  |  |
| 40 | 40 | 1- 70 | Cinta circular Ø 180 mm | UN |  |  |
| 41 | 41 | 1- 90 | Cinta circular Ø 190 mm | UN |  |  |
| 42 | 42 | 1- 200 | Cinta circular Ø 200 mm | UN |  |  |
| 43 | 43 | 1- 200 | Cinta circular Ø 210 mm | UN |  |  |
| 44 | 44 | 1- 200 | Cinta circular Ø 220 mm | UN |  |  |
| 45 | 45 | 1- 200 | Cinta circular Ø 230 mm | UN |  |  |
| 46 | 46 | 1- 200 | Cinta circular Ø 240 mm | UN |  |  |
| 47 | 47 | 1- 200 | Cinta circular Ø 250 mm | UN |  |  |
| 48 | 48 | 1- 200 | Cinta circular Ø 260 mm | UN |  |  |
| 49 | 49 | 1- 150 | Cinta circular Ø 270 mm | UN |  |  |
| 50 | 50 | 1- 90 | Cinta circular Ø 280 mm | UN |  |  |
| 51 | 51 | 1- 50 | Cinta circular Ø 290 mm | UN |  |  |
| 52 | 52 | 1- 50 | Cinta circular Ø 300 mm | UN |  |  |
| 53 | 53 | 1- 50 | Cinta circular Ø 310 mm | UN |  |  |
| 54 | 54 | 1- 50 | Cinta circular Ø 320 mm | UN |  |  |
| 55 | 55 | 1- 50 | Cinta circular Ø 330 mm | UN |  |  |
| 56 | 56 | 1- 50 | Cinta circular Ø 340 mm | UN |  |  |
| 57 | 57 | 1- 50 | Cinta circular Ø 350 mm | UN |  |  |
| 58 | 58 | 1- 300 | Conector cunha ramal tipo II - verde | UN |  |  |
| 59 | 59 | 1- 1.500 | Conector cunha ramal tipo III - vermelho | UN |  |  |
| 60 | 60 | 1- 300 | Conector cunha ramal tipo III, IV, V - múltiplo | UN |  |  |
| 61 | 61 | 1- 500 | Conector de emenda para cabo de 0,2 à 4mm², 450v, 32A, 2 polos, modelo WAGO 221-412 ou similar | UN |  |  |
| 62 | 62 | 1- 300 | Conector de emenda para cabo de 0,5 à 6mm², 450v/41A, 2 polos, modelo WAGO 221-612 ou similar | UN |  |  |
| 63 | 63 | 1- 1.200 | Conector para haste terra cobreada TH 12-58 - Ø 1/2" | UN |  |  |
| 64 | 64 | 1- 100 | Conector para haste terra cobreada TH 58 - Ø 5/8" | UN |  |  |
| 65 | 65 | 1- 350 | Conector paralelo universal de 1 parafuso | UN |  |  |
| 66 | 66 | 1- 100 | Conector paralelo universal de 2 parafusos | UN |  |  |
| 67 | 67 | 1- 2.000 | Conector perfurante derivação CDP-70 - P:10/95 mm² x D:1,5/10 mm² | UN |  |  |
| 68 | 68 | 1- 200 | Conector perfurante derivação CDP-95 - P:16/95 mm² x D:4/35 mm² | UN |  |  |
| 69 | 69 | 1- 50 | Disjuntor C tripolar 3x100A para trilho DIN | UN |  |  |
| 70 | 70 | 1- 50 | Disjuntor C tripolar 3x40A para trilho DIN | UN |  |  |
| 71 | 71 | 1- 50 | Disjuntor C tripolar 3x50A para trilho DIN | UN |  |  |
| 72 | 72 | 1- 1.200 | Eletroduto PVC rígido rosqueável preto Ø 1/2" | METRO |  |  |
| 73 | 73 | 1- 450 | Estribo reto de cobre estanhado 2 AWG com conector cunha aluiminio duro | UN |  |  |
| 74 | 74 | 1- 2.000 | Fecho aço inox 3/4" para fita de aço | UN |  |  |
| 75 | 75 | 1- 8.000 | Fio de cobre isolado sólido 1 x 1,5 mm² - 750 V - PVC 70ºC - verde | METRO |  |  |
| 76 | 76 | 1- 300 | Fio de cobre nu 8 AWG | METRO |  |  |
| 77 | 77 | 1- 3.000 | Fita aço inox lisa 3/4" | METRO |  |  |
| 78 | 78 | 1- 200 | Fita isolante PVC 18 mm x 20 m - 750 V – preta classe A | UN |  |  |
| 79 | 79 | 1- 1.200 | Haste terra cobreada Ø 3/8" x 1.500 mm - baixa camada | UN |  |  |
| 80 | 80 | 1- 250 | Isolador roldana 76 x 79 mm - 1 leito porcelana | UN |  |  |
| 81 | 81 | 1- 150 | Lâmpada de vapor de sódio de alta pressão, potencia 150w, 220v, fluxo luminoso de 14.500LM, vida útil média de 32.000H, bulbo ovoide opalino ou tubular claro, base E-40, uso em iluminação pública, marcações legíveis e indeléveis fixadas no bulbo, demais características constantes na NBR IEC 662 | UN |  |  |
| 82 | 82 | 1- 800 | Lâmpada de vapor de sódio de alta pressão, potencia 70w, 220v, fluxo luminoso de 6.600LM, vida útil média de 28.000H, bulbo ovoide opalino ou tubular claro, base E-27, uso em iluminação pública, marcações legíveis e indeléveis fixadas no bulbo, demais características constantes na NBR IEC 662 | UN |  |  |
| 83 | 83 | 1- 2.000 | Lâmpada LED E-27 6500K branca fria, 220V, 30W, FP **≥**0,92, garantia de 3 anos, vida útil desejada 25.000h, rendimento de 100 lumens/watt  | UN |  |  |
| 84 | 84 | 1- 1.000 | Lâmpada LED E-27 6500K branca fria, 220V, 40W, FP **≥**0,92, garantia de 3 anos, vida útil desejada 25.000h, rendimento de 100 lumens/watt | UN |  |  |
| 85 | 85 | 1- 500 | Lâmpada LED E-27 6500K branca fria, 220V, 50W, FP **≥**0,92, garantia de 3 anos, vida útil desejada 25.000h, rendimento de 100 lumens/watt | UN |  |  |
| 86 | 86 | 1- 800 | Lâmpada LED E-27 6500K branca fria, 220V, 75W, FP **≥**0,92, garantia de 3 anos, vida útil desejada 25.000h, rendimento de 100 lumens/watt | UN |  |  |
| 87 | 87 | 1- 1.000 | Lâmpada LED E-27 4000K branca quente, 220V, 15W, FP **≥**0,92, garantia de 3 anos, vida útil desejada 25.000h, rendimento de 100 lumens/watt | UN |  |  |
| 88 | 88 | 1- 3.000 | Lâmpada LED E-27 4000K branca quente, 220V, 30W a 34W, FP **≥**0,92, garantia de 3 anos, vida útil desejada 25.000h, rendimento de 100 lumens/watt | UN |  |  |
| 89 | 89 | 1- 1.000 | Lâmpada LED E-27 4000K branca quente, 220V, 9W, FP **≥**0,92, garantia de 3 anos, vida útil desejada 25.000h, rendimento de 100 lumens/watt | UN |  |  |
| 90 | 90 | 1- 3.000 | Lâmpada LED T8 18W a 20W 120cm, 220V FP 0,92 garantia de 3 anos, vida útil 25.000h, rendimento 100W/ lumens base g13 **≤** 4.000k | UN |  |  |
| 91 | 91 | 1- 3.000 | Lâmpada LED T8 18W a 20W 120cm, 220V FP 0,92 garantia de 3 anos, vida útil 25.000h, rendimento 100W/ lumens base g13 **=** 6.500k | UN |  |  |
| 92 | 92 | 1- 800 | Lâmpada vapor de sódio tubular 70W - 2000K - E-27 com certificação INMETRO | UN |  |  |
| 93 | 93 | 1- 300 | Luminária pública com refletor em alumínio estampado natural sem alojamento para equipamentos e sem base para relé - soquete E27 com 2 parafusos - encaixe para braço Ø 38,2 mm – com capacidade de colocação de lâmpada de vapor de sódio 70w ou lâmpada led 30w, com grade. | UN |  |  |
| 94 | 94 | 1- 2.000 | Luva de emenda pré-isolada LEP-2,5 | UN |  |  |
| 95 | 95 | 1- 60 | Massa de calafetar  | KG |  |  |
| 96 | 96 | 1- 80 | Parafuso fendido PF 10 | UN |  |  |
| 97 | 97 | 1- 50 | Parafuso fendido PF 25 | UN |  |  |
| 98 | 98 | 1- 50 | Parafuso fendido PF 50 | UN |  |  |
| 99 | 99 | 1- 50 | Parafuso fendido PF 70 | UN |  |  |
| 100 | 100 | 1- 250 | Parafuso francês Ø 16 x 45 mm maquina NBR 8159 | UN |  |  |
| 101 | 101 | 1- 1.500 | Parafuso francês Ø 16 x 70 mm maquina NBR 8159 | UN |  |  |
| 102 | 102 | 1- 2.000 | Porca quadrada M16 maquina NBR 8159 | UN |  |  |
| 103 | 103 | 1- 200 | Reator eletromagnético para lâmpada a vapor de sódio alta pressão, 150w, 220v, 60hz, uso externo, fator de potencia maior que 0,92, ignitor incorporado, caixa de aço galvanizada a fogo, base para relé incorporado no topo da caixa, baixas perdas internas, 17w, cabos de alimentação EPR de comprimento igual a 70cm, vida útil média de 10 anos, demais características constantes na NBR 13593/03 | UN |  |  |
| 104 | 104 | 1- 800 | Reator eletromagnético para lâmpada a vapor de sódio alta pressão, 70w, 220v, 60hz, uso externo, fator de potencia maior que 0,92, ignitor incorporado, caixa de aço galvanizada a fogo, base para relé incorporado no topo da caixa, baixas perdas internas, 10w, cabos de alimentação EPR de comprimento igual a 70cm, vida útil média de 10 anos, demais características constantes na NBR 13593/03 | UN |  |  |
| 105 | 105 | 1- 600 | Reator tipo externo com base para relé incorporado p/ lâmpada vapor de sódio 70 W - 220 V - 60 Hz - AFP - acabamento pintado com certificação INMETRO - Modelo RVSE-70/62 AFP ou similar | UN |  |  |
| 106 | 106 | 1- 150 | Refletor LED IP66 3000K branco quente, 220V, 100W, FP **≥**0,92, garantia de 3 anos, vida útil desejada 25.000h, rendimento de 100 lumens/watt | UN |  |  |
| 107 | 107 | 1- 200 | Refletor LED IP66 3000K branco quente, 220V, 200W, FP **≥**0,92, garantia de 3 anos, vida útil desejada 25.000h, rendimento de 100 lumens/watt | UN |  |  |
| 108 | 108 | 1- 150 | Refletor LED IP66 3000K branco quente, 220V, 30W, FP **≥**0,92, garantia de 3 anos, vida útil desejada 25.000h, rendimento de 100 lumens/watt | UN |  |  |
| 109 | 109 | 1- 150 | Refletor LED IP66 3000K branco quente, 220V, 50W, FP **≥**0,92, garantia de 3 anos, vida útil desejada 25.000h, rendimento de 100 lumens/watt | UN |  |  |
| 110 | 110 | 1- 1.250 | Relé fotocontrolador eletrônico 1000W/1800VA/220 Vca - 105/305V - 10A - RE 98 Plus Zeus ou similar | UN |  |  |
| 111 | 111 | 1- 2.000 | Relé fotoelétrico térmico com retardo 1000W/1800VA - 50/60Hz - 220 V - RFR2FS ou similar | UN |  |  |
| 112 | 112 | 1- 100 | Suporte porcelana para luminária pública E-27, 01 parafuso central | UN |  |  |
| 113 | 113 | 1- 200 | Suporte porcelana para luminária pública E-27, 02 parafusos MT 2243 | UN |  |  |
| 114 | 114 | 1- 100 | Suporte porcelana para luminária Pública E-40 02 parafusos | UN |  |  |
| 115 | 115 | 1- 650 | Auxiliar de eletricista horista com encargos | HORA |  |  |
| 116 | 1- 650 | Eletricista instalador horista com encargos | HORA |  |
| 117 | 1- 380 | Caminhão guindauto com cesto aéreo acoplável para serviços de instalação/manutenção elétrica e iluminação pública com alcance mínimo de 13 metros - incluso ferramental, equipamentos e motorista / operador. | HORA |  |
| 118 | 1- 750 | Manutenção de luminária existente por ponto (incluso mão de obra, ferramental e equipamentos) | UN |  |
| 119 | 1- 1.180 | Montagem e instalação de sistema de aterramento para luminária LED por ponto (incluso mão de obra, ferramental e equipamentos) | UN |  |
| 120 | 1- 500 | Revisão, montagem, relocação e ou deslocamento de luminária existente completa por ponto (incluso mão de obra, ferramental e equipamentos) | UN |  |
| 121 | 1- 1.200 | Montagem e instalação de luminária nova HID com acessórios (incluso mão de obra, ferramental e equipamentos) | UN |  |
| 122 | 1- 1.180 | Substituição de luminária existente e ou instalação de luminária LED com acessórios por ponto (incluso mão de obra, ferramental e equipamentos) | UN |  |
| **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA 002/2023** |
| 116 | 123 | 1- 1.650 | Auxiliar de eletricista horista com encargos | HORA |  |  |
| 124 | 1- 1.650 | Eletricista instalador horista com encargos | HORA |  |
| 125 | 1- 1.650 | Caminhão com cesto aéreo isolado para 30 KV para serviços de poda com alcance mínimo de 13 metros – incluso ferramental, equipamentos e motorista/ operador. | HORA |  |

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.1. Não haverá liberação do pagamento enquanto a contratada não prestar, integralmente os serviços descritos na ordem de serviço e/ou entregar todo o material relacionado na nota de empenho, acompanhado da documentação necessária comprovando estar em dia com as certidões: FGTS, CND da previdência e tributos federais, CND Estadual, CND Municipal, CND trabalhista, além das exigências do subitem 11.3.

4.2. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste.

4.3. Os pagamentos serão efetuados diretamente pelo Município para o licitante vencedor:

a) para o lote 115, conforme execução dos serviços, em até 07 (sete) dias após a entrega da documentação solicitada para ao Município como Notas Fiscais, Arquivo de Georreferenciamento, Planilha excel, contendo as informações quanto aos serviços realizados indicando minimamente: número atribuído para a luminária LED, nome da Rua ou Avenida, número de pontos substituídos ou instalados, potência instalada, data da instalação, coordenada geográfica do ponto, tipo de poste, os serviços realizados, os materiais empregados na execução dos serviços; ART para a instalação do lote de luminárias constantes da ordem de serviço; demais documentos necessários para realização do ajuste de cadastro do sistema junto a concessionária de energia RGE;

b) para o lote 116, planilha Excel com as informações quanto aos serviços realizados indicando minimamente: logradouro (Rua, Avenida, Estrada, Localidade), número do endereço mais próximo (quando houver) e nome do morador ou solicitante, data da execução, hora e período de execução, quantificação das atividades realizadas na forma aproximada (metros de roçada, número de podas, número de abates) e ainda demais informações que julgar necessárias e ou que possam ser solicitadas pelo Município na forma complementar; e mediante o aceite do servidor municipal indicado para a fiscalização dos serviços.

c) para os demais lotes, conforme entrega das mercadorias, em até 07 (sete) dias após a entrega das Notas Fiscais e mediante o aceite do servidor municipal indicado para a fiscalização da entrega dos materiais elétricos.

4.4 – Para os serviços do Lote 115, não serão realizados pagamentos pelo Município por manutenção realizada em luminária existente se o intervalo entre o primeiro conserto e a segunda solicitação ou subsequentes for inferior a 30 dias corridos, salvo fatos supervenientes devidamente comprovados.

**CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

A ata de registro de preços firmada entre as partes não será reajustada.

* 1. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O custeio das despesas resultantes da execução desta ata de registro de preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1 - ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0007.2039 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
333903000000000 MATERIAL DE CONSUMO (811)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (813)
RECURSO: 1 LIVRE

2 - INFRAESTRUTURA

15.451.0208.1005 CONSTRUCAO DE PRACAS,PARQUES E JARDINS

3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (959)

RECURSO: 1 LIVRE

15.451.0208.1014 IMPLANTACAO DE REDES DE ENERGIA ELETRICA / ILUMINAÇÃO PUBLICA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (939)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (805)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (941)

RECURSO: 1 LIVRE

3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (851)

RECURSO: 1086 - CIP - Contribuição para Iluminação Pública

15.451.0208.1025 CONSTRUÇÃO DE ESTR./PONTES/ASF./CALCAM.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (802)

RECURSO: 1 LIVRE

15.451.0208.2011 MANUT.DOS SERV.DE PRACAS,PARQUES,JARDINS

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (960)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (962)

RECURSO: 1 LIVRE

15.451.0208.2288 ILUMINACAO PUBLICA

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (1038)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1040)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (1041)

RECURSO: 1 LIVRE

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (853)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (858)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (859)

RECURSO: 1086 - CIP - Contribuição para Iluminação Pública

15.451.0208.2534 Construção de Infraestrutura para o Presente e Futuro do Municpio

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (843)

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (845)

3.4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (828)

RECURSO: 1 LIVRE

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente ata poderá ser alterada nos casos previstos no artigo 124, seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as devidas justificativas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

O CONTRATANTE exercerá através do servidor Vilmar Klering, ampla fiscalização, obrigando-se a CONTRATADA a fornecer-lhes todos os esclarecimentos solicitados e atender prontamente às reclamações apontadas.

**CLÁUSULA NONA - DA BASE LEGAL**

A presente ata está vinculada ao Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 009/2023, Sistema de Registro de Preços, sendo regido em todos os seus termos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 021/2023, inclusive onde o mesmo for omisso.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

**10.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** dar causa à inexecução total do contrato;

**d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 10.1 deste edital as seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

**c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**10.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**10.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 10.2 do presente Edital.

**10.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

**10.6.** A aplicação das sanções previstas no item 10.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**10.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 10.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 10.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**10.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**10.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**10.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**10.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 10.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

I. A Promitente Fornecedora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

II. A Promitente Fornecedora não receber qualquer Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho quando convocada;

III. A Promitente Fornecedora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

IV. Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado e a Promitente Fornecedora não acatar a revisão dos mesmos;

VI. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.2.** Pela Promitente Fornecedora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

**§ 1º -** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos I a VI, será feita por correspondência eletrônica, pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo licitatório da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Promitente Fornecedora, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**§ 2º -** A solicitação da Promitente Fornecedora para cancelamento dos preços registrados, deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento casa não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA não poderá transferir para terceiros as obrigações assumidas neste ajuste, sob a pena de rescisão da ata de registro de preços, salvo autorização prévia e expressa do município.

A CONTRATADA obriga-se ainda a:

I- manter preposto o responsável técnico durante toda a execução dos serviços, na forma do art. 118 da lei 14.133/2021;

II- reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, o objeto da ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos serviços;

III- responder exclusivamente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrendo de sua culpa ou dolo na execução do objeto desta ata;

IV- responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução desta ata;

V – responsabilizar-se por todos os elementos necessários (mão de obra, equipamentos, veículos, ferramental, pessoal) para substituição e manutenção dos pontos do sistema de iluminação pública atendendo as características técnicas constante nos termo de referência 001 e 002;

VI – fornecer todas as ferramentas e equipamentos necessários para realização dos serviços, inclusive EPI’S e EPC’S e leis sociais vigentes com o adicional de periculosidade inerente a função;

VII – respeitar as normas NR 10, NR 6, NR 12 e NR 35;

VIII – investir somente profissionais habilitados, treinados, capacitados e com conhecimento técnico adequado aos serviços a serem executados;

IX – elaborar o cronograma dos serviços a serem realizados, devendo ser apresentado ao Município previamente para discussão técnica;

X – Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica no inicio dos serviços a serem executados, sem a qual os mesmos não poderão ser iniciados;

XI - Adotar todas as medidas para garantir a segurança de outras pessoas que possam estar próximos aos locais de trabalho, como pedestres, ciclistas, veículos, etc.

XII - Adotar todas as medidas para garantir a segurança de outras pessoas que possam estar próximos aos locais de trabalho;

XIII - Os materiais de trabalho devem ser armazenados e estocados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas e de trabalhadores, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio, não obstruindo portas ou saídas de emergência e não provocando empuxos ou sobrecargas nas paredes, lajes ou estruturas de sustentação, além do previsto em seu dimensionamento e seguir todas as exigências da NR 18.

XIV - A empresa deverá apresentar antes do início das atividades a lista dos funcionários que trabalharão nos serviços, acompanhada da documentação para fins de comprovação de atendimento das Normas de Segurança do Trabalho.

XV – Fornecer garantia quanto à execução dos serviços (mão de obra e materiais empregados) de 01 ano, a contar da data de recebimento, sendo os custos de eventuais correções de total responsabilidade da empresa CONTRATADA.

XVI - Cumprir na sua totalidade as condições estabelecidas em cada item descrito no Termo de Referência constante no PP **009/2023**;

XVII - Responsabilizar-se pela substituição dos pontos do sistema de iluminação atendendo as características técnicas descritas no termo de referência.

XVIII – Executar o serviço utilizando de todos os materiais e equipamentos necessários à perfeita execução e acabamento dos serviços a serem prestados;

XIX – Responsabilizar-se por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do Pregão Presencial n° **009/2023** e seus anexos, incluindo deslocamentos de funcionários e equipamentos até o local da execução dos serviços, hospedagens, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual/coletiva e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, isentando integralmente o Município;

XX – Responsabilizar-se pela guarda e o acionamento dos materiais e equipamentos para a execução dos serviços a serem utilizados deverá realizar-se em almoxarifado da empresa, no qual serão depositados materiais novos e aqueles substituídos;

XXI – Realizar o descarte adequado de todos os materiais retirados do sistema de iluminação pública existente e que não serão reaproveitados ou deslocados/realocados, devendo apresentar comprovante de descarte nos termos da legislação ambiental vigente;

XXII - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados, à CONTRATADA, sanções previstas no edital e na legislação vigente.

O CONTRATANTE deverá:

I - Fornecer a Contratada todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços, esclarecendo eventuais dúvidas para a boa execução dos mesmos; caberá ao Município a definição das ruas, avenidas, locais ou trechos que serão contemplados com a eficientização do Sistema de Iluminação. Caberá ao Município a indicação dos pontos para os quais serão relocados os pontos de iluminação retirados/substituídos.

II - Responsabilizar-se pela gestão junto aos órgãos públicos (civil, militar, etc.), concessionárias (energia elétrica, telefonia, etc.) e empresas privadas, no intuito de liberar as áreas onde os serviços serão realizados: isolar, proteger áreas, proteger circuitos, emitir licenças, retirar veículos estacionados, dar todas as condições para que os serviços possam ser executados;

III – Disponibilizar ao executor todos os itens e materiais necessários á execução dos serviços de eficientização (luminárias LED), recolocação de pontos, instalação de novos pontos HDI, extensões de rede e demais serviços relacionados. A solicitação de quantitativos deve ser elaborada pelo executor após a definição do Município quanto aos trechos atendidos;

IV – Responsabilizar-se pelas licenças ambientais, quando necessárias, para fins de realização dos serviços de podas (lote 116);

V - Honrar com as demais obrigações assumidas contratualmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí, Estado do Rio Grande do Sul, para solucionar todas as questões jurídicas oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes a presente ata de registro de preços em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, estando de acordo com o estipulado.

Bom Princípio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

 **MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO**

**CONTRATANTE CONTRATADA**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos estabelecidos no presente edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023,** nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

 (local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante Legal

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA 001/2023**

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

**TERMO DE REFERÊNCIA 002/2023**